RESOLUÇÃO Nº CM-003/1984

Autoriza o Prefeito Municipal de Divinópolis a firmar convênio com a comissão de construção, ampliação e reconstrução de prédios escolares do Estado – Carpe, para realização de melhorias nas Escolas Estaduais Coronel José Mendes e de Santo Antônio dos Campos.

"O povo do Município de Divinópolis, Estado de Minas Gerais, pelos seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, Presidente, em seu nome promulgo a seguinte Resolução".

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal de Divinópolis, autorizado a firmar convênio com a Comissão de construção, Ampliação e Reconstrução de Prédios Escolares do Estado-Carpe, para realização de melhorias nas Escolas Estaduais Coronel José Mendes e de Santo Antônio dos Campos, situadas neste município de Divinópolis, MG.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Resolução em vigor na data de sua publicação.

"Mandamos, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Resolução pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Divinópolis, 27 de fevereiro de 1984.

Dr.Divino José dos Santos

Presidente

Publicada no Jornal A Semana nº 2944 – data 10/03/1984

/sf